



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 40

APELO ao Governo do Estado para reavaliação das alterações feitas na Resolução SF 18/2017 no Programa da Nota Fiscal Paulista.



As Organizações não Governamentais(ONGs) são importantes instituições diretamente ligadas à realização de trabalhos onde o Estado não consegue chegar ou ainda para suprir as suas deficiências, para isso contando com o auxílio e doações tanto do Poder Público quanto da sociedade civil e também de instituições privadas.

O Programa da Nota Fiscal Paulista do Governo do Estado de São Paulo tem sido uma das principais fontes de arrecadação de diversas entidades, notadamente pelo recolhimento de documentos fiscais em comércios, através de urnas, caracterizando-se doação do crédito tributário de tantos que não se valem do benefício.

Entretanto, recentemente o Governo do Estado alterou as regras do Programa, impedindo que consumidores façam doações de notas e cupons fiscais sem identificação, por meio de urnas, restringindo-as assim por meio do site da Nota Fiscal Paulista ou à utilização de aplicativo para dispositivos móveis.

Referida alteração desestimula sobremaneira as doações, pois exige, além de familiaridade com novas tecnologias e necessidade de acesso à internet, a execução de diversas etapas durante processo de doação.

As dificuldades apontadas direcionam para a previsível expressiva diminuição do valor arrecadado pelas entidades e, conseqüentemente, dificultando a prestação de seus serviços ou inevitável redução da qualidade e eficiência das ações, contrariando o interesse público.

Por esta razão,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta moção de APELO ao Governador do Estado de São Paulo para



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

reavaliação das alterações da Resolução SF 18/2017 no Programa da Nota Fiscal Paulista.

Dê-se ciência desta deliberação ao Governador do Estado de São Paulo e ao Secretário Estadual da Fazenda do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2017.

EDICARLOS VIEIRA

'Edicarlos Vetor Oeste'